

Ao Senhor

GETÚLIO VAZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ST SAF/SUL, QUADRA 2, BLOCO E, SALAS 100,200,300,400,COBERTURA - BLOCO F SALA 100/200/300/400/COB - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA

CEP 70070-600 - BRASÍLIA / DF

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912286493

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 07.421.906/0001-29		
Nome Fantasia: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
Representante Legal I: GETÚLIO VAZ		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 482 670 SSP/DF	CPF: 151.348.651-91

CONTRATADA

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA	
Representante Legal : ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07

OBJETO

Retificação dos dados da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato

APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade registrar a retificação dos dados da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato

Fica por meio deste instrumento estabelecido a alteração contratual:

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os serviços prestados em regime de monopólio legal, e valor estimado em R\$ 900,00 (novecentos reais), para os serviços prestados em regime concorrencial.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 167502

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) , para os serviços prestados em regime de monopólio legal, e valor estimado em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) , para os serviços prestados em regime concorrencial.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 167502

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

A Contratante e a Contratada ratificam todas as demais Cláusulas condições estabelecidas no Contrato nº 9912286493 .



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Vaz, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 05/11/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26927389** e o código CRC **4D15604F**.
